



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021.**

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE E A EMPRESA DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, CNPJ Nº 10.724.104/0001-00, NA FORMA ABAIXO:*

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.912/0001-03, com sede situada na Avenida Central Sul, 160, Centro, Trindade, neste ato representado pela Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 032.647624-55, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua dos Palmares n.º 707, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representado por Marcus Vinícius Alencar Sampaio, inscrito no CPF sob o nº 064.071.764-09, residente e domiciliado Rua Muniz Tavares, nº 81, Parnamirim, Recife-PE, no final subscrito, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 012/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 023/2021, Inexigibilidade nº 003/2021, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses, Reajuste de preço do contrato, como também, alteração da Razão Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 26 de março de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO**



*Assinatura*



3.1. Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo por causa do reajuste de preço (item 8 do contrato), o valor mensal contratual ora aditado passa a ser de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

4.1. Altera-se o Razão Social **DIAS MONTEIRO REZENDE E ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS** para **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO

6.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 26 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE  
**Helbe da Silva Rodrigues Nascimento**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**



**DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**  
Marcus Vinicius Alencar Sampaio  
Sócio Administrador  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

2) \_\_\_\_\_  
CPF/MF

